

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREGÃO 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 007/2013**, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP, VAN E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, GABINETE DO PREFEITO, SEPM, SEMHAB, SEPLAN, E SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI

CNPJ: 01.838.726/0001-60 Fone: (81) 3471 2812

END.: Rua Dr. Tavares Correia, 77, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.200-130

E-mail: seblocacoes@terra.com.br / seblocacoes@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$
001	2010112150	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO TIPO UTILITARIO COM MOTOR 1.4 FLEX, CAPACIDADE PARA 09 (NOVE) LUGARES; PORTA LATERAL CORREDICA; QUILOMETRAGEM LIVRE: ANO /MODELO CORRENTE. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJP. (PERÍODO DE 12 MESES).	Und.	VW / KOMBI	2	1.920,00
005	2010112235	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO VAN, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; KILOMETRAGEM LIVRE; PORTA LATERAL CORREDIÇA; ANO/MODELO CORRENTE. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA - PMJP (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Und.	CITRÖEN / JUMPER	1	3.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

VENCEDOR: Z VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.804.037/0001-11 Fone: (83) 3226 5005 / 3247 7384 / 9112 4159

END.: Av. Almirante Tamandaré, 822, Tambaú – João Pessoa/PB – CEP: 58.039-010

E-mail: ljoapessoa@avis.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$
002	2010112293	LOCAÇÃO MENSAL VEÍCULO TIPO SEDAN, MOTOR 1.0, 16V C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO (FUMÊ) C/TRAVA ELÉTRICA, COM SOM. CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, KILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PMJP. DESTINADO À SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, COM FUNCIONAMENTO EM BRASÍLIA (DF). (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).	Und.	RENAULT / LOGAN	1	1.950,00

VENCEDOR: CITYCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.446.400/0001-13 Fone: (81) 3339 0929

END.: Av. Presidente Vargas, 164 sala 07, Bonança – Moreno/PE – CEP: 54.800-000

E-mail: citycar@citycar.rec.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$
006	2010112254	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, KILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJP (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).	Und.	FIAT / UNO MILLE FIRE ECONOMY	2	1.190,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900

Fone: (83) 3218-9005 - www.joapessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de maio de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI
CNPJ: 01.838.726/0001-60

Z VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.804.037/0001-11

CITYCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.446.400/0001-13